



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.029 / 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2010, Transposição mediante deslocamento de categorias de programação, no valor de **R\$ 1.361.248,24 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte a quatro centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à transposição mediante deslocamento de categoria de programação e de um órgão para outro de recursos consignados no Orçamento do Município para o exercício de 2010, no valor global de **R\$ 1.361.248,24 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte a quatro centavos)**, que será consignado à estrutura de custos dos órgãos conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO / UNIDADE DE ORIGEM: 03.13.52 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ÓRGÃO / UNIDADE DE DESTINO: 03.13.51 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMÁTICA PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FTE	VALOR TRANSPosição
08.244.011.2.162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DA MULHER	3.1.90.04	000	10.000,00
	3.1.90.13	000	2.000,00
	3.3.90.30	000	5.000,00
	3.3.90.39	000	10.000,00
	4.4.90.52	000	3.000,00
			30.000,00
08.243.011.2.163 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PASSAGEM ABRIGO	3.3.90.30	000	50.000,00
	3.3.90.30	029	50.000,00
	3.3.90.36	029	10.000,00
	3.3.90.39	000	50.000,00
	3.3.90.39	029	53.046,67
	3.3.90.47	029	2.000,00
4.4.90.52	029	10.000,00	
			225.046,67
ÓRGÃO / UNIDADE DE ORIGEM: 03.13.51 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ÓRGÃO / UNIDADE DE DESTINO: 03.13.52 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROGRAMÁTICA PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FTE	VALOR TRANSPOSIÇÃO
08.243.011.1.150 - CENTRO DE MEDIDAS PROTETIVAS	3.3.90.30	029	5.000,00
	3.3.90.39	029	20.000,00
	4.4.90.51	029	5.000,00
			30.000,00
08.243.011.1.151 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA	3.3.90.36	000	18.000,00
	3.3.90.39	000	15.000,00
	4.4.90.51	000	5.000,00
	4.4.90.52	000	12.000,00
			50.000,00
ÓRGÃO / UNIDADE DE ORIGEM: 03.06.53 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ÓRGÃO / UNIDADE DE DESTINO: 03.06.57 - FUNDEB			
PROGRAMÁTICA PROJETO ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	FTE	VALOR TRANSPOSIÇÃO
12.361.005.1.130 - IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - PROGRAMA AMPLIAR- FUNDEB- 40%	3.3.50.43	019	474.202,25
			474.202,25
12.365.005.1.155 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB- 40%	4.4.90.51	019	80.000,00
	4.4.90.52	019	50.000,00
			130.000,00
12.361.005.1.156 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E BIBLIOTECAS ESCOLARES.- FUNDEB- 40%	4.4.90.51	019	90.000,00
	4.4.90.52	019	10.000,00
			100.000,00
12.363.005.1.173 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO RURAL E ZONA PERIFÉRICA.- FUNDEB- 40%	3.3.90.30	019	4.000,00
	3.3.90.36	019	1.000,00
	3.3.90.39	019	80.000,00
	4.4.90.51	019	10.000,00
	4.4.90.52	019	5.000,00
			100.000,00
12.361.005.2.151 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS SEUS NÍVEIS E MODALIDADES-FUNDEB-40%	3.3.90.30	019	10.000,00
	3.3.90.36	019	1.000,00
	3.3.90.39	019	30.000,00
	4.4.90.52	019	69.000,00
			110.000,00
12.361.005.2.152 - ACOMPANHAMENTO E INTERVENÇÃO NAS AÇÕES TÉCNICO-PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES-FUNDEB-40%	3.3.90.30	019	1.000,00
	3.3.90.36	019	1.049,32
	3.3.90.39	019	55.000,00
			57.049,32
12.367.005.2.153 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - FUNDEB-40%	3.3.90.14	019	1.000,00
	3.3.90.30	019	39.000,00
	3.3.90.36	019	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

	3.3.90.39	019	4.950,00
			54.950,00
TOTAL GERAL TRANSPOSIÇÃO			1.361.248,24

Art. 2º - As modificações de Categorias de Programações Orçamentárias, decorrentes das Transposições efetuadas por este Decreto, ficam consignadas à Estrutura de Custos dos Órgãos/Secretarias a que se referem e incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades Orçamentárias.

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº. 2.001/2009 e 1.978/2009, respectivamente, em decorrência do disposto no presente Decreto.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução deste Decreto.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 04 de junho de 2010.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal